

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 25 / 06 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 002/2021, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a criação de dia em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Uiraúna.

A presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos profissionais da Saúde, a ser comemorado anualmente em 17 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 18 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Presidente

Cássia Abrantes do Nascimento
RECEBIDO EM
21 / 06 / 2021



APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM 25 / 06 / 2021

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa oficializar e perpetuar através de Lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença no Município, que ocorreu em 17 de maio de 2020.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil.

Gabinete parlamentar, 18 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ